

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**JAMILLE FREIRE LUZ BENEVIDES**

**A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DANOS NA VIDA DO/A ADOLESCENTE:  
APROXIMAÇÕES COM O ATO INFRACIONAL**

**SÃO BORJA**

**2021**

**JAMILLE FREIRE LUZ BENEVIDES**

**A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DANOS NA VIDA DO/A ADOLESCENTE:  
APROXIMAÇÕES COM O ATO INFRACIONAL**

Artigo apresentado ao Programa de Pós -  
Graduação Latu Sensu em Políticas e  
Intervenção em Violência Intrafamiliar  
(EPIVI) da Universidade Federal do  
Pampa como requisito parcial para  
obtenção do Título de Especialista em  
Políticas e Intervenção em Violência  
Intrafamiliar.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreia Cristina  
Almeida

**SÃO BORJA**

**2021**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais)

B465v Benevides, Jamille Freire Luz  
A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DANOS NA VIDA DO/A  
ADOLESCENTE: APROXIMAÇÕES COM O ATO INFRACIONAL / Jamille  
Freire Luz Benevides.  
31 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) --  
Universidade Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E  
INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR, 2021.

"Orientação: Andreia Cristina da Silva Almeida".

1. Adolescência. 2. Ato Infracional. 3. Danos da Violência  
Intrafamiliar. I. Título.

JAMILLE FREIRE LUZ BENEVIDES

**A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DANOS NA VIDA DO/A ADOLESCENTE: APROXIMAÇÕES COM O ATO INFRACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Política e Intervenção em Violência Intrafamiliar da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Política e Intervenção em Violência Intrafamiliar.

Dissertação defendida e aprovada em: 06 de agosto de 2021

Banca examinadora:

---

Profª. Dra Andreia Cristina da Silva Almeida  
Orientadora  
(Unipampa)

---

Profª. Dra Jaina Raquel Pedersen  
(Unipampa)

---

Profª. Dra Rosilaine Coradini Guilherme  
(Unipampa)



Assinado eletronicamente por **ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ROSILAINE CORADINI GUILHERME, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/08/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0580946** e o código CRC **6582C8B9**.

# A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DANOS NA VIDA DO/A ADOLESCENTE: APROXIMAÇÕES COM O ATO INFRACIONAL

Jamille Freire Luz Benevides<sup>1</sup>

Andreia da S C Almeida<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre os danos da violência intrafamiliar na vida dos adolescentes e sua correlação com o ato infracional e, conseqüentemente, o cumprimento de medida socioeducativa. Diante disso, para responder aos objetivos se fez o uso de referências bibliográficas que tratam das categorias temáticas adolescências, violência intrafamiliar e ato infracional, além de dados obtidos do Conselho Tutelar de São Borja/RS e no relatório do Disque Direitos Humanos de 2019. A pesquisa é do tipo qualitativo, com recorte bibliográfico e documental, e utiliza-se do método dialético-crítico, para melhor aproximação com os objetivos propostos, utilizando-se das categorias historicidade, totalidade e contradição. Ressalta-se que a problematização dessa temática é de suma importância, pois, retrata-se de sujeitos que por vezes, estão em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, carregados por estigmas e rótulos, principalmente por seu envolvimento com atos violentos na sociedade. Como resultados pode-se indicar que o ato infracional pode ser uma consequência da vivência da violência intrafamiliar presente na história de vida dos/as adolescentes. É preciso considerar sua história e seus sofrimentos diante do contexto da violência, principalmente quando ocorrem no âmbito doméstico e familiar. O ato infracional pode ser uma forma de reprodução de valores apreendidos durante seu desenvolvimento em cenários de violência, dentre elas, a intrafamiliar.

Palavras-chaves: Adolescências. Ato Infracional. Danos da Violência Intrafamiliar.

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el daño causado por la violencia intrafamiliar en la vida de los adolescentes y su correlación con el delito y, en consecuencia, el cumplimiento de las medidas socioeducativas. Por tanto, para dar repuesta a los objetivos, se utilizaron referencias bibliográficas que tratan de las categorías temáticas adolescencias, violencia intrafamiliar y infracción, además de datos obtenidos del informe Línea Directa de Derechos Humanos 2019. el tipo cualitativo, con recorte bibliográfico y documental, y utiliza el método dialéctico-crítico, para abordar mejor los objetivos propuestos, utilizando las categorías

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Pós-Graduanda do Curso de Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Email: [mille.benevides@gmail.com](mailto:mille.benevides@gmail.com) e [mille\\_benevides@hotmail.com](mailto:mille_benevides@hotmail.com)

<sup>2</sup> Assistente Social, Doutora em Serviço Social e Política Social. Professora do Magistério Superior do curso de Serviço Social da Unipampa/RS. Orientadora do trabalho. Email: [andriacristina@unipampa.edu.br](mailto:andriacristina@unipampa.edu.br)

historicidade, totalidade y contradicción. Es de destacar que la problematización de este tema es de suma importancia, ya que retrata a sujetos que en ocasiones se encuentran en una situación de vulnerabilidad y riesgos sociales, cargados de estigmas y etiquetas, principalmente por su implicación em hechos violentos en la sociedad. En consecuencia, se puede afirmar indicar que la infracción puede ser consecuencia de la vivencia de la violencia intrafamiliar presente en la historia de vida de los adolescentes. Es necesario considerar su historia y sufrimiento em el contexto de la violencia, especialmente cuando ocurren em el ámbito doméstico y familiar. La infracción puede ser uma forma de expresión de valores aprendidos durante su desarrollo em escenarios de violencia, incluída la violencia intrafamiliar.

Palabras-claves: Adolescencias. Ley de infracción. Daños por violencia intrafamiliar.

## 1 INTRODUÇÃO

Ao considerar a particularidade da vida em sociedade, é possível dizer que a vivência do/a adolescente em contextos de violência intrafamiliar, pode contribuir para o desenvolvimento de outras manifestações, tal como o envolvimento com o ato infracional, no qual por vezes leva-o a cumprir medida socioeducativa.

Defende-se que os danos gerados ao/a adolescente quando se vivencia violência intrafamiliar são diversos, podendo acarretar marcas em todo o seu desenvolvimento psicológico, social e físico, de participação na sociedade, refletindo durante toda a sua vida. A fundamentação dessa afirmação está calcada na ideia de que é na família aonde o ser humano adquire e desenvolve suas primeiras concepções de mundo, tanto quanto assim aprende a interagir em sociedade. É também nessa afirmação que repousa nossa inquietação, em desvelar as consequências da violência intrafamiliar na vida desse/a adolescente, ao enfatizar que o envolvimento com o ato infracional pode ser um dos danos provocados pela vivência dessa violência.

Com base nessa inquietação, a pesquisa teve a motivação de buscar respostas para seguinte pergunta: Os danos da violência intrafamiliar impulsionam o envolvimento do/a adolescente com o ato infracional e conseqüentemente com o cumprimento de medida socioeducativa<sup>3</sup>?

---

<sup>3</sup> Segundo o Art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas são: I-Advertência; II-Obrigação de reparar o dano; III-Prestação de serviços a comunidade; IV-Liberdade assistida; V-Inserção em regime de semi-liberdade; VI-Internação em estabelecimento educacional e VII-Qualquer uma das previstas no Art. 101, I a VI.

Destaca-se a relevância em estudar sobre essa temática, na qual traz à tona a importância de reconhecer os danos da violência intrafamiliar no desenvolvimento da pessoa humana e o destaque à fase da adolescência e seu favorecimento para o envolvimento dos/as adolescentes nas piores formas de desproteção, como é no caso, o ato infracional. Também compreende-se ser relevante, pois chama a atenção para a história de vida dos/as adolescentes que cumprem medida socioeducativa, uma vez que é necessário levar em conta todas as suas experiências e referências ao longo da sua história de vida.

Desse modo, é importante ressaltar que por adolescente refere-se ao sujeito de 12 a 18 anos, que está em pleno desenvolvimento, descobrindo a vida adulta, aprendendo a fazer escolhas e posicionamentos com maturidade, assim como a opinar e se posicionar frente a sociedade e ao mundo.

Já por família considera-se como um grupo social que abrange pessoas através dos laços consanguíneos ou não, mas que são baseados no afeto. Destaca-se que a família tem bastante influência sobre a vida das pessoas, inclusive dos/as adolescentes, tanto de forma negativa como positiva, a exemplo, as ocorrências de violência intrafamiliar e o sucesso profissional dos filhos/as. Da mesma forma é necessário reconhecer que essa família é influenciada pelo meio em que está inserida, bem como pelas manifestações da questão social<sup>4</sup>, que advém da sociedade orquestrada pela lógica capitalista.

No que se refere à violência intrafamiliar, é uma expressão da questão social, e se manifesta no interior da família, por meio de atitudes e relacionamentos agressivos e cruéis, assim como em relações de poder, opressão e situação degradante. A violação de direitos enquanto um ato de violência é pertinente a forma de ser do Estado Neoliberal, que traz reflexos extremamente graves no interior da família, fazendo com que esta também reproduza padrões de violência em seu convívio. Desse modo, a violência quando adentra a família, promove um conjunto de mudanças nos hábitos e nos vínculos familiares, impondo por vezes no lugar dos afetos a agressividade tanto física como psicológica.

---

<sup>4</sup> A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (CARVALHO e IAMAMOTO, 1983, p. 77)

A partir dessas considerações iniciais e, sobretudo, da questão a ser respondida, emergiu o objetivo geral desse estudo que consiste em analisar os danos da violência intrafamiliar e seu favorecimento para o envolvimento do/a adolescente com o ato infracional e conseqüentemente com o cumprimento de medida socioeducativa.

Os objetivos específicos deste trabalho são: 1 – Entender o conceito de adolescência e suas particularidades no âmbito familiar, na intenção de evidenciar a importância da família para o desenvolvimento do/a adolescente; 2 – Compreender o significado e as diversas formas de manifestação da violência intrafamiliar e seus danos no desenvolvimento do/a adolescente e 3 – Investigar a relação entre os danos da violência intrafamiliar e seu favorecimento para o envolvimento do/a adolescente com o ato infracional, e conseqüentemente com o cumprimento de medida socioeducativa.

Acredita-se que o alcance desses objetivos poderá contribuir com o reconhecimento da vivência da violência intrafamiliar presente nas histórias de vida dos/as adolescentes que cumprem medida socioeducativa, como uma mola propulsora para o processo que inseriu o/a adolescente no ato infracional.

No que diz respeito aos caminhos metodológicos percorridos por esse estudo, definiu-se pela pesquisa do tipo qualitativa com recorte bibliográfico e documental, em razão de que se buscou a explicação da pergunta que conduz esse estudo, tendo como amostra os dados do Conselho Tutelar de São Borja/RS de 2020 e o relatório do Disque Direitos Humanos referente ao ano de 2019 que trata sobre as situações de violência contra criança e o/a adolescente no Brasil. Também utilizou-se de fontes bibliográficas de autores que contribuem com a temática sobre adolescência, família, violência, ato infracional e medida socioeducativa, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Com relação ao método utilizado referiu-se ao método dialético-crítico e suas categorias: historicidade, totalidade e contradição, sendo que a escolha por esse método se deu por conta de não ficar preso em uma única perspectiva, podendo realizar diversas reflexões, considerando o todo, bem como a história de cada item analisado, no intuito de trazer os fenômenos que se encontram aparentes para a essência.

Na coleta de dados, utilizou-se de um instrumental com questões norteadoras que foram enviadas ao Conselho Tutelar do município de São Borja/RS, do qual



permitiu a análise do número de casos notificados de violência intrafamiliar contra adolescentes, bem como os tipos de violência ocorridos no município, os principais agressores e o perfil dos/as adolescentes. É válido destacar que os dados adquiridos pelo relatório do disque direitos humanos não nos dá dados exclusivos dos/as adolescentes, ou seja, sem estar separados dos dados das crianças.

Destarte, a estrutura do artigo está organizada da seguinte forma: O primeiro capítulo com a introdução, já o segundo capítulo aborda-se a adolescência e a importância da família em seu desenvolvimento, trazendo o conceito de adolescência, bem como a relevância da família para o desenvolvimento do/a adolescente. Enquanto o terceiro capítulo discute sobre a violência intrafamiliar e seus aspectos conceituais, isto é, faz reflexões sobre o que é violência intrafamiliar e as suas diversas formas de se expressar. Já o subcapítulo “3.1” trata-se sobre a violência intrafamiliar e a relação com crianças e adolescentes, fazendo breves aproximações da realidade brasileira através de dados que abordem sobre este assunto e a sua relação com o ato infracional. Posteriormente, tem o quarto capítulo onde faz um introdutório metodológico para se ter acesso aos dados da pesquisa, enquanto o subcapítulo “4.1” discute sobre os danos da violência intrafamiliar na adolescência, trazendo dados do relatório do Disque Direitos Humanos (Disque 100) de 2019 e do instrumental respondido pelo Conselho Tutelar do Município de São Borja/RS que foi enviado por email. Por fim, as considerações finais, apresentando os resultados da pesquisa do presente artigo.

## **2 A ADOLESCÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA EM SEU DESENVOLVIMENTO**

Neste capítulo trata-se de alguns conceitos básicos da pesquisa, sobre o qual retrata a adolescência enquanto um grupo que está em desenvolvimento, onde também será discutida a definição de violência intrafamiliar e as expressões de violência contra os/as adolescentes.

Pois bem, quando se fala em adolescência, automaticamente nos remetemos à concepção que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos traz que é o

sujeito entre 12 (doze) à 18 (dezoito) anos de idade<sup>5</sup>, lembrando que esse grupo goza de todos os direitos fundamentais da pessoa humana, conforme dito no ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (ECA, 1990, s/p)

Diante disso, pode-se afirmar que a Lei Nº 8.069 dispõe o ECA e que garante ao/à adolescente a sua liberdade, a sua dignidade, a sua cidadania e, sobretudo a sua proteção diante das possíveis manifestações da questão social, garantindo assim os direitos essenciais ao seu desenvolvimento.

Além disso, ressalta-se que há um conjunto de áreas que discutem sobre a adolescência, dentre elas a psicologia, antropologia, sociologia. Estas áreas de saberes defendem que a adolescência se refere à uma fase de desenvolvimento. Ou mesmo, “[...] um modo de vida entre a infância e a vida adulta” (ERICKSON, 1976, p. 128). Já para David Levinsky (1995), considera-se como uma etapa do desenvolvimento evolutivo da criança para a fase adulta, levando-se em conta as condições ambientais e a história pessoal.

Salienta-se que a adolescência é uma etapa cheia de mudanças, principalmente no que se diz respeito ao nível físico, mental e social, de modo que isso também está relacionado à puberdade. Além disso, o/a adolescente pode ser considerado/a um sujeito em fase de transformações, principalmente em relação ao seu lugar na sociedade, no mundo, nas relações, ou seja, está em pleno processo de descobertas e modificações, já que é:

[...] [um] sujeito [que] questiona os sentidos do mundo, apela e ataca os pais, vive severas crises de identidade, passa ao ato, rivaliza com gerações mais antigas, busca identificações fora do lar, experimenta as ambiguidades das escolhas objetais e da posição diante da sexualidade. Mas tudo isso que aparece como figuras do que a mídia chama de crise adolescente são respostas à puberdade (OLIVEIRA, HANKE, 2017, p. 300).

Dessa forma, vale ressaltar que a adolescência possui características riquíssimas e importantes ao ser humano, dentre elas estão segundo o autor:

---

<sup>5</sup> Porém, também se considera adolescente aqueles dos 12 anos até os 17 anos e 11 meses e 29 dias de idade, ou seja, 12 anos completos até os 17 anos incompletos.

1) Busca de si mesmo e da identidade; 2) tendência grupal; 3) necessidade de intelectualizar e fantasiar; 4) crises religiosas, que podem ir desde o ateísmo mais intransigente até o misticismo mais fervoroso; 5) deslocalização temporal; 6) evolução sexual manifesta; 7) atitude social reivindicatória com tendências anti ou associas de diversa intensidade; 8) contradições sucessivas em todas as manifestações de conduta, dominada pela ação, que constitui a forma de expressão conceitual mais típica deste período da vida; 9) separação progressiva dos pais e 10) constantes flutuações de humor e do estado de ânimo (KNOBEL, 1989, p.29).

Perante isso, nota-se que os/as adolescentes experimentam várias mudanças em sua identidade, seus valores, na visão de mundo e política, e, principalmente, em seu comportamento. Ocorre então um processo de desenvolvimento nítido na sua relação com seus entes queridos e/ou familiares, da mesma forma com as pessoas e coisas em geral.

É possível ainda afirmar que o/a adolescente é o indivíduo que está em desenvolvimento, e que também é considerado um sujeito de direitos, tendo em vista, que ele tem “participação nas suas decisões de seu interesse e no respeito à sua autonomia, no cumprimento das normas legais” (VOLPI, 1999, p.14), como por exemplo, em eleições ou votações dentro de conselhos municipais.

Apesar desse conceito de adolescência, alguns autores veem que os/as adolescentes passam por uma fase de delinquência<sup>6</sup>, sendo que é importante salientar que não se concorda com a terminologia da delinquência, tendo em vista que ao contrário dela se defende a ideia da passagem da adolescência a vida adulta, já que o/a adolescente terá um novo conjunto de mudanças, indicando um processo de amadurecimento conforme sua participação na sociedade, após um longo processo de experimentações possibilitadas ou não na adolescência.

Destaca-se ainda que a adolescência seja vinculada ao sujeito que está vivenciando um processo de crises, uma vez que está passando por um período de transição e começa a se tornar independente, buscando romper com as atividades infantis, ou seja, deixa de lado as brincadeiras pelas responsabilidades que ao mesmo tempo é um mundo desconhecido. Conforme fala os autores:

---

<sup>6</sup> Para a psiquiatria, a noção de delinquência diz respeito a uma conduta psicopatológica, que pode ser descrita a partir da presença de determinados indicativos/sintomas [...]. Embora o comportamento delitivo esteja expressando um sofrimento psíquico, não se questiona [...] como aquele indivíduo chegou ao delito. Por isto, [...] pode ser considerado [...] reducionista, por não contemplar as singularidades que se fazem presentes em cada caso e contexto. (OLIVEIRA, 2001, p. 28)

Na adolescência o mundo se descortina, é um salto com vistas para um renascimento, no qual este questiona a conhecida vida familiar, os conceitos tradicionais, regras e padrões pré-estabelecidos, em busca de algo que seja realmente seu. (GRYNBERG E KALINA, 2002, p. 17)

Posto isso, vale lembrar que na adolescência a sociedade impõe diversas regras, comportamentos e posicionamentos diferenciados da fase da infância, por vez instituindo valores morais de encontro do escolhido e defendido pelo adolescente. Ao contrariar tais valores morais, o adolescente se rebela e, com isso, é rotulado como rebelde.

Além disso, ressalta-se que um dos locais de socialização é na escola, onde os/as adolescentes podem se relacionar, se conhecer, se transformar, além de manter diálogos e mediações com seus pares, ou seja, sujeitos inseridos na mesma fase. Tão logo, pode-se compreender que:

A escola, [...] está repleta de pessoas que refletem as constantes transformações que dinamizam a sociedade. É na escola que essas transformações são (ou deveriam ser) compreendidas e elaboradas, a fim de proporcionar aos indivíduos uma melhor ordenação do mundo e, posteriormente, uma atuação mais autônoma (MELO, CRUZ, 2013, p. 5920-5921).

Sendo assim, vale ressaltar que na fase da adolescência, estar em grupos, em pares, com outros adolescentes e participar de atividades esportivas, culturais e de lazer são essenciais para seu desenvolvimento, e pode vir ao encontro de seus desejos e da necessidade de experiências. A escola, nessa questão é um espaço que possibilita essa interação e diversidade, repleto de diferentes opiniões e pensamentos.

Outro espaço fundamental para o desenvolvimento do/a adolescente é a família, onde ocorrem as primeiras e principais experiências. É na família que o/a adolescente encontra as principais referências de valores, hábitos, costumes, crenças e visão de mundo, elementos essenciais para o seu desenvolvimento.

Entretanto, por outro lado, também é possível afirmar que na família várias manifestações de violência podem ocorrer, uma vez que é espaço privilegiado de reproduções e manifestações da questão social. Essas vivências trazem impactos ao desenvolvimento do/a adolescente e reforçam padrões de violência. Um exemplo disso é o ato de bater para educar, a ausência de limites e regras, de orientação

quanto às suas atitudes, relacionamentos e visão de mundo. É sabido que, o fato de haver essas manifestações, não se pode confirmar que não exista afeto, pelo contrário, em algumas situações o ato de bater e de não dar limites, pode ser compreendido pelos responsáveis, como ato afetuoso, de amor e de respeito.

A importância da família no desenvolvimento da adolescência está intrínseca a necessidade do desempenho da função protetiva, fundamental para a fase da adolescência, no sentido de cuidar, acolher, compreender, ouvir e ressignificar o/a adolescente dentro das relações familiares, pois segundo Orozimbo e Afonso (2020) a família é uma unidade social de apoio.

Vale frisar que ao retratar sobre família, normalmente se pensa naquela configuração familiar tradicional, ou seja, um casal heterossexual e seus filhos, e suas diversas funções. Porém, com o passar do tempo, as configurações familiares, bem como o próprio conceito de família se modificaram e ganharam novos arranjos, podendo ser compreendida “a partir do número de integrantes e da sua extensão, que determinam mudanças estruturais e ampliações no tamanho e na forma do grupo familiar” (ANTONI, KOLLER, 2000, p.349). Além disso, a família também é considerada uma instituição social, ou seja, é:

[...] o espaço histórico e simbólico no qual e a partir do qual se desenvolve a divisão do trabalho, dos espaços, das competências, dos valores, dos destinos pessoais de homens e mulheres, ainda que isso assuma formas diversas nas várias sociedades (SARACENO, 1997, p. 14)

Desse modo, observa-se que o núcleo familiar é entendido como a primeira instituição a promover contato social, gerando assim valores e hábitos importantes para suas relações sociais com o mundo. Destaca-se ainda que a família vivencia várias mudanças e que ela se constrói e se reconstrói com o passar do tempo, da conjuntura, do espaço, do mercado de trabalho e a sociedade (CAPUTI, 2020). A transformação da família também traz impactos em suas funções básicas que são:

[...] prover a proteção e a socialização dos seus membros, constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais com o Estado (BRASIL, 2004, p. 35).

Perante o exposto, vale evidenciar o quanto é relevante a família ser protegida para que ela possa proteger os seus membros e que é dever do Estado

promover essa segurança e/ou proteção. Salienta-se ainda, que ela deve ser prioridade nas políticas sociais, tornando-se visível assim como suas necessidades e condições de vida, a fim de promover a liberdade, a autonomia e a emancipação dos sujeitos conforme defende os ditames da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004.

Ao tratar-se da instituição família, recomenda-se considerar suas configurações familiares, suas histórias de vida, seus valores e hábitos, sem desconectar das suas contradições, dilemas, diversidades e complexidades.

### **3 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SEUS ASPECTOS CONCEITUAIS**

A priori, é importante ressaltar que quando se fala em violência, remete-se a agressões físicas que são um dos tipos de violências mais evidentes e discutidos na sociedade. Entretanto o conceito de violência é bem mais amplo do que os aspectos físicos, pelo fato de envolver vários outros tipos que prejudicam severamente o desenvolvimento humano. É de referir que “a origem do termo violência, do latim, *violentia*, expressa o ato de violar outrem ou de se violar” (PAVIANI, 2016, p. 8) e se articula com outros elementos como a pobreza, a desigualdade, a fome, o desemprego e outros.

Vários são os tipos de violência, dentre elas, a intrafamiliar, que podem ocorrer de diversas formas, seja física, psicológica, sexual e/ou por negligência, como veremos nesse estudo. No entanto, antes de prosseguir a fundo no assunto, é necessário compreender que quando se fala da violência no âmbito da família, a intenção não é analisar culpabilizando e responsabilizando a família como única sobre esta manifestação, mas sim como reprodutora de padrões advindo da própria sociabilidade burguesa.

Por esse motivo, é fundamental compreendermos a violência intrafamiliar (VI) para não equivocarmos em seu conceito como algo que tem sua origem na família, mas sim, de uma estrutura muito maior que se utiliza da família para sua reprodução. A VI pode se articular com diversos outros tipos de violência, dentre elas, o próprio feminicídio, a violência estrutural, violência de gênero, violência contra o idoso, às pessoas com deficiência, à criança e ao adolescente, dentre outros.

No entanto, o conceito dado a violência intrafamiliar pelo Ministério da Saúde está intrínseco as ações da família que prejudique o bem-estar do/a adolescente, como cita abaixo:

[...] toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, 2001, p.15).

Tendo em vista a exposição dessa conceituação, compreende-se que a VI é promovida por alguém que mantenha relações familiares, mas que não necessariamente esteja inserido no ambiente doméstico da vítima, cabendo ainda frisar que os possíveis agressores não precisam ter vínculos consanguíneos. A relação entre o agressor e o agredido, por vezes é uma relação fundada em cuidado, convivência, aproximações e, até mesmo, afetos, mas que são atravessados por, também atos de agressividades, coerção, sofrimento, colocando a vítima em situação de coisificação, como afirma a autora:

Um abuso de poder disciplinador e coercitivo dos pais; um processo que se prolonga por meses e até anos; um processo de completa objetualização e sujeição da vítima; uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; na família que reside sua ecologia privilegiada e como esta pertence à esfera do privado, a violência acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo (AZEVEDO, 1990, p.2).

Ressalta-se que além da ocorrência da VI, outras manifestações também são visíveis, como a cultura machista, atos de discriminatórias e subalternização. A autora Maria Cecília Minayo (2007) indica algumas dessas manifestações, sendo elas:

- Que o homem é o chefe, o dono e sabe o que é bom ou ruim para todos. Mas ele se exclui do julgamento dos demais.
- Que a criança, para ser educada, precisa ser castigada e punida pelo pai, pela mãe e pelos seus substitutos. Como diz o povo: - "A letra com sangue entra".
- Que a mulher é domínio e posse do homem.
- Que os idosos, por não produzirem mais bens e serviços materiais e frequentemente demandarem cuidados, são inúteis, pesos mortos e descartáveis (MINAYO, 2007, p. 35)

Entende-se que essas atitudes podem provocar impactos negativos e com alto grau de severidade e gravidade, no desenvolvimento dos indivíduos, dentre eles o/a adolescente, como veremos mais a frente.

Anterior a isso, é necessário refletirmos sobre os conceitos das principais formas de manifestações da violência, que podem ocorrer tanto no âmbito familiar como fora dele, como, por exemplo, a sexual, física, psicológica e negligência, que se definem como segundo a Organização Mundial de Saúde (2002 *apud* LANÇA, 2013):

**TABELA 1**

<b>TIPOLOGIA<sup>7</sup></b>	<b>CONCEITOS</b>
Abuso sexual	envolvimento da criança [ou adolescente] em práticas sexuais que ela não é capaz de compreender, consentir, ou ainda não está suficientemente desenvolvida para consentir. O abuso sexual é evidenciado quando ocorre entre a criança [ou adolescente] e um adulto, ou uma criança mais velha, mediante uma relação de poder, responsabilidade ou confiança e a atividade tem a intenção de satisfazer a outra pessoa. (OMS, 2002)
Abuso Físico	[aplica-se a] atos de acometimento, por parte da pessoa responsável pelos cuidados com a criança [ou adolescente], que causam real dano físico ou apresentam a possibilidade de dano. (OMS, 2002, p. 60)
Abuso Psicológico	ocorre mediante a falha de um responsável pelos cuidados com a criança [ou adolescente] em proporcionar um ambiente apropriado e de amparo, e inclui atos que têm um efeito adverso sobre a saúde e o desenvolvimento emocional de uma criança tais como: atos denegridores, ridicularizadores, ameaças e intimidações, discriminação, rejeição e outras formas não físicas de tratamento hostil (OMS, 2002)
Negligência	trata-se da incapacidade dos pais em prover as necessidades da criança [ou adolescente], caso os mesmos tenham condições apropriadas nos aspectos de saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição e segurança (OMS, 2002)

Fonte: Tabela organizada pela autora com fonte da OMS – Organização Mundial de Saúde (2002 *apud* LANÇA, 2013)

Perante as descrições inseridas no quadro acima, que indicam as expressões de violência, entende-se que é um fenômeno de questão pública e multicausal. Sendo assim, para compreender a violência na família, é necessário identificar para além dos âmbitos familiares, considerando a totalidade das relações sociais, assim

<sup>7</sup> Existem outras formas de violência, como tráfico de pessoas, trabalho infantil, violência estrutural, dentre outras.



como a gênese dos diversos fatores propulsores da violência na família. Nesse aspecto concorda-se com os autores de que os fatores da violência, podem ser:

[...] vivência de violência na família de origem, aqueles relacionados a precárias condições socioeconômicas (fome, desemprego, miséria e doenças crônicas), presença de membros familiares com doenças psiquiátricas sem tratamento adequado (incluindo uso e abuso de álcool e outras drogas), desajustes e desestruturação familiar acentuada (RODRIGUES, CHALHUB, 2014, p.88).

Com isso, pode-se perceber que o contexto histórico familiar, econômico e social reforça nos casos de VI, sendo que esse fenômeno não deve ser analisado de forma dissociada, já que ele abrange vários fatores conforme dito anteriormente.

Após conceituá-las, podemos destacar os danos que essas violências provocam na vida do indivíduo ao vivenciá-las, experimentá-las e enfrentá-las no interior de suas relações.

- **Danos da Violência Física**

[...] lesões abdominais, fraturas dos membros, mutilações, traumatismos cranianos, queimaduras, lesões oculares e auditivas, muitas delas levando a invalidez permanente, ou temporária, ou até a morte” (MINAYO, 2001, p.97)

- **Danos da Violência Psicológica**

[...] apresentam tendências ao suicídio ou a fuga a outros meios como o uso de substâncias psicoativas, além de um baixo rendimento escolar e condutas tidas como “anti-sociais” ou “mau comportamento” (MALTA, 2002, p.41)

- **Danos da Violência Sexual**

Estados depressivos; Manifestações de desejo de morte, podendo chegar à tentativa de suicídio; Regressão na linguagem e no comportamento; Distúrbio do sono (terror noturno, sono agitado, insônia ou sonolência excessiva); Erotização das relações de afeto, estranhas à sua fase de desenvolvimento e Sociopatias (condutas antissociais, transtornos, de conduta ou prática de infrações), entre outras. Em vista disso, [...] a diversificação e a cronificação das formas abusivas na experiência do adolescente autor de ato infracional (AMARO, 2014, p. 31)

- **Danos da Negligência**

Má nutrição, atraso de crescimento, aumento de susceptibilidade a doenças infecciosas e acidentes, por vezes fatais, como quedas, queimaduras, envenenamentos e afogamentos. Além disso, como dano tem também a insegurança, baixa autoestima, depressão, dificuldades de aprendizagem, consumo de álcool e drogas, risco de suicídio, agressividade, comportamentos destrutivos, delinquência e criminalidade juvenil. Por fim, como consequência da negligência, tem a baixa aquisição de conhecimentos básicos, podendo levar ao abandono escolar e à marginalidade, diminuindo assim o sucesso educativo, profissional e integração social (MPSC, 2021)

Esses danos, considerados como consequências das violências na vida dos sujeitos, fazem tão mal para o desenvolvimento humano justamente por atingirem o psicológico, o emocional e às vezes a parte física de cada adolescente, fazendo com que a maioria não se veja motivado a viver. Diante disso, é notável a sua implicância na autoestima do indivíduo, bem como na regressão escolar, nas mudanças negativas dos hábitos sociais, levando-o a casos de depressão, de atos infracionais e/ou ao tão falado suicídio. Destaca-se que o suicídio é o dano que se repete em todos os tipos de violência, o que é algo preocupante, já que segundo o Jornal EL PAÍS (2020) o crescimento do número de suicídios de adolescentes é um fenômeno no Brasil nos últimos anos, evidenciando que os indicadores socioeconômicos, como desemprego e desigualdade social podem estar atrelados à este aumento.

Vale salientar que estes danos podem ocorrer não somente com adolescentes, mas também com crianças, o que pode ser analisado com maior precisão nos casos de violência intrafamiliar através dos dados que serão apresentados posteriormente no subcapítulo.

### **3.1 Violência intrafamiliar e a criança e a adolescência: aproximações da realidade por meio dos dados**

No Brasil, a violência contra a criança e o/a adolescente se destaca como uma das violências mais denunciadas, somente em 2019 através do relatório de um dos mais importantes canais de denúncia – o Disque Direitos Humanos (2019, p.42), foram 86.837 denúncias feitas. Ainda nesse ano, por meio desse canal de denúncia foram registradas 36.619 denúncias de casos de adolescentes que estavam sendo vitimizados (DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, p. 54).

Ainda de acordo com os dados apresentados pelo relatório, pode-se verificar que os perfis das vítimas são de crianças e adolescentes e normalmente são do gênero feminino (55%), de etnia/raça parda (46%), que tem ensino fundamental incompleto (83%) e de faixa etária que engloba a adolescência (77%) (DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, p. 49).

Destaca-se que são diversos os tipos de violências existentes em nosso país, em números percentuais, a negligência aparece com 38%, seguida da violência física 21%, violência psicológica 23% e por fim a violência sexual 11% (DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, p. 42).

Com base nesses dados, pode-se notar que dentre as principais violências existentes contra esse público, o que mais ocorreu foram situações de negligências, que tem intrínseca relação com os cuidados primordiais para o desenvolvimento das crianças e dos/as adolescentes.

Quanto ao agente agressor, o relatório aponta que os indivíduos mais próximos do convívio familiar (mãe, pai ou padrasto, tio (a), combinando com o local de ocorrência das violências, no caso, a casa da vítima, ou seja, a criança e o adolescente são violentados por pessoas da sua família, do seu convívio, dentro de casa, no lugar mais requisita para lhe proteger<sup>8</sup> (DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, p. 44).

Os dados no relatório apresentam um cenário severo da violência estrutural contra a criança e o/a adolescente que tem um rebatimento no âmbito familiar. Um exemplo disso são os números revelados pela Fundação Abrinq que denunciam a realidade cruel e desprotetiva em que esses sujeitos vivem, sendo que quase 4 milhões moram em favelas, 40,22% vivem em situação de pobreza, 17,5% das adolescentes são mães antes dos 17 anos, 15% dos alunos abandonaram o ensino médio e 18,4% das vítimas de homicídios tinham até 19 anos (ABRINQ, 2018).

Outro contexto presente na vida dos/as adolescentes é a violência urbana<sup>9</sup>, que é manifestada no seu relacionamento com outros adolescentes, por vez em grupos rivais, assim como por um movimento repressivo advindo da própria sociedade e dos agentes de segurança pública.

Destaca-se que a brutalidade, o desrespeito, o autoritarismo, ou seja, a violência policial com os/as adolescentes que são suspeitos/as de ato infracional é algo bem recorrente. Diante uma pesquisa desenvolvida pela Seção de Medidas Socioeducativas da 1ª Vara da Infância e da Juventude (SEMSE/1ªVIJ) de Brasília, constatou-se que são agressões de natureza física (70%) e psicológica (30%), durante a abordagem do policial, no trajeto às delegacias e/ou no interior delas (TJDF, 2011).

Conforme o cenário apresentado por esse relatório, é possível identificar que há um processo de abandono dos adolescentes, principalmente os mais vulneráveis,

---

<sup>8</sup> Casa da vítima: 52% e Casa do suspeito: 20% (DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019, p. 44)

<sup>9</sup> [...] a violência urbana está estreitamente ligada ao enfraquecimento do Estado, que não consegue assegurar uma condição de vida digna àqueles que governa. Esse fato é particularmente sentido pelas pessoas em condição de pobreza, que se veem desamparadas em suas necessidades básicas sem ter a quem recorrer e sem nenhum meio de reparação para sua situação. Neste caso, a exclusão social pode ser claramente percebida como fator contribuinte (RODRIGUES, 2021, s/p).

os mais pobres, os negros, e os que residem nos territórios de alta vulnerabilidade, como os/as jovens de comunidades, periferias e favelas. De acordo com Pereira:

Essa sensação de abandono dessa parte da população, em contraste com a de outras áreas da cidade, alimenta a desconfiança generalizada quanto às autoridades constituídas, identificadas principalmente com os representantes do poder policial, que norteiam sua relação com a comunidade pelo desrespeito e brutalidade (2011, p.42)

É possível então entender que crianças e adolescentes continuam em situações de desproteção, descumprindo os princípios preconizados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que ainda são perceptíveis os dados da realidade cruel e violadora de direitos em que estão inseridos.

Para isso, denomina-se como um cenário de violência estrutural, do qual é um produto gerado pelo sistema capitalista, no qual se caracteriza pela “violência oriunda, não da ação de um indivíduo, mas de um conjunto de omissões que dificultam o acesso aos benefícios do progresso econômico” (GALVÃO, MARTINS, 2015, p.54).

Todo esse cenário de desproteção, contribui para deturpar a imagem do/a adolescente na sociedade, assim como para promover impactos severos em seu desenvolvimento, podendo ser um dos condicionantes propulsores para o envolvimento com atos infracionais e, conseqüentemente, o cumprimento de medidas socioeducativas.

Por ato infracional concorda-se com o artigo 103 do ECA que define como “toda e qualquer conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 1990) ao/à adolescente. Os atos infracionais mais cometidos por eles diante uma pesquisa do CNJ (Coordenadoria Nacional da Juventude) em 2015/2016 são tráfico de drogas e condutas afins, roubo qualificado, roubo, furto, furto qualificado, do sistema nacional de armas, posse de drogas para consumo pessoal e crimes leves.

Vale dizer que esses/essas adolescentes, em sua maioria, sobreviviam em uma situação de extrema carência afetiva, educacional e material, antes de conhecerem a criminalidade (ESTEVAM; COUTINHO; DE ARAÚJO, 2009). O cometimento do ato infracional sinaliza alguma dificuldade que o/a adolescente vem vivenciando em sua vida durante o seu desenvolvimento.

Dessa forma, pode-se notar que o abarcamento dos/as adolescentes com a criminalidade é diverso, entretanto, o perfil deles/as normalmente são: jovens que vivem em regiões periféricas e pobres, que são da raça negra, que não tem acesso a emprego e educação e quando tem, são precários (RIZZINI, LIMONGI, 2016).

Dentro dessa realidade, pode-se constatar que a violência contra os/as adolescentes ocorre mais na região do Nordeste e do Norte (IPEA, 2019), que é uma região onde há maior concentração da pobreza e da desigualdade, e esse cenário pode influenciar para que esses jovens se envolvam na criminalidade.

Além desse ponto, é importante frisar que alguns dos fatores e situações que acarretam a violência são “uso e tráfico de drogas, áreas de extrema pobreza e pouco apoio institucional, precários serviços de saúde e educação e falta de acesso aos mesmos” (RIZZINI, LIMONGI, 2016, p.39). Descortinadas essas razões, pode-se compreender que se tem total implicância e influência no cotidiano e no desenvolvimento do público juvenil.

#### **4. OS DANOS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA ADOLESCÊNCIA: APROXIMAÇÃO DA REALIDADE POR MEIO DOS DADOS DO RELATÓRIO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS E DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BORJA/RS**

Neste item serão apresentados os danos da violência a partir da pesquisa bibliográfica, assim como será apresentada a análise de dados sobre a violência denunciada/notificada no Conselho Tutelar do Município de São Borja, com a finalidade de indicar quais as principais violências que os/as adolescentes vivenciaram em 2020.

É importante informar que se utilizou de pesquisa qualitativa, considerando que dá ênfase aos dados subjetivos, onde os fenômenos são analisados de maneira histórica, podendo desta forma, fazer uma leitura da realidade numa perspectiva crítica, porque “[...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2007, p. 21).

Pontua-se que a pesquisa teve viés exploratório e descritivo, com a finalidade de “desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias” (GIL, 2008, p.27) como também descrever “características de determinada população ou fenômeno” (GIL, 2008, p.28).

Para isso, foi necessário fazer um recorte bibliográfico e documental, utilizando

diversos livros, artigos e relatórios, dentre eles, a utilização dos dados do relatório do Disque 100 – Disque Direitos Humanos (2019) e dados de 2020 do Conselho Tutelar do município de São Borja. A partir desses recursos, podemos afirmar que o procedimento metodológico de interpretação presente neste estudo é qualitativo, pois leva-se em consideração a “realidade vivida e partilhada com seus semelhantes” (MINAYO, 2007, p. 21).

Além disso, salienta-se que para desenvolvimento desse estudo, foi utilizado o método dialético-crítico, já que ele “[...] penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade” (MARCONI, LAKATOS, 2003, p.106). Ressalta-se que através deste método foi feita a mediação das categorias historicidade, totalidade e contradição, que são categorias pertencentes ao método da teoria materialista histórica-dialética, no intuito de trazer o fenômeno que está na aparência para a essência.

Destaca-se que essas categorias do método se inter-relacionam, sendo que a primeira sugere “[...] reconhecer o processo, o movimento e a transformação dos sujeitos, da realidade e dos fenômenos sociais” (FRAGA, 2010, p. 55), enquanto a segunda representa “a compreensão do real, elaborada por conexões, onde o todo supera as partes e permanece em constante construção, não há totalidade acabada, já que ela é produto da contradição” (OLIVEIRA, OLIVEIRA, SANTOS, 2020, p. 13-14), já a terceira categoria é “[...] a qualidade dialética da totalidade”, ou seja, ela “se instaura devido aos fenômenos sociais que por conta de variáveis não se solucionam” (OLIVEIRA, OLIVEIRA, SANTOS, 2020, p. 12).

A análise de dados da pesquisa se deu por meio da análise de conteúdo baseado em Bardin, sendo que para ela significa:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47)

Além disso, vale destacar que para Bardin (2011) a análise de conteúdo se desenvolve em três etapas que são a 1) pré análise, a 2) exploração do material; o 3) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Por conseguinte, a leitura da realidade dos dados foi realizada através de

formulação de gráficos trazendo a fonte, que no caso, é do Conselho Tutelar de São Borja/RS, com informações do ano de 2020, e também do relatório do disque direitos humanos (Disque 100) com informações do ano de 2019, trazendo os principais tipos de violência, a totalidade de denúncias de casos no Brasil de violências realizadas contra crianças e adolescentes, quem são os agressores, o local da violência e o perfil da vítima.

Destaca-se ainda que isto seja uma ferramenta imprescindível para monitorar o agravamento do quadro de violência contra diversos segmentos dentre eles, do/a adolescente. Os dados apresentados são extremamente essenciais para direcionar as ações de proteção e prevenção e, com isso, a ampliação de esforços do Estado, Sociedade e da Família para enfrentar o fenômeno da violência infanto-juvenil, principalmente no ambiente familiar. Tal qualmente, considera-se como uma grave realidade, assim como indicam os dados no subcapítulo abaixo:

#### **4.1 Realidade da violência intrafamiliar na vida do/a adolescente**

Considerando que os/as adolescentes fazem parte de um dos grupos populacionais mais violentados no Brasil, constata-se que essa realidade não é diferente no município de São Borja/RS, considerando os dados do Conselho Tutelar que só no ano de 2020 foram recebidas 458 notificações/denúncias de violência intrafamiliar contra este grupo.

Por meio das informações recebidas pelo Conselho Tutelar de São Borja, é possível considerar que os/as adolescentes que vivenciaram as violências notificadas são da faixa etária de 12 a 14 anos, da cor branca e com escolaridade de ensino fundamental incompleto. Perante isso, é notável que a maioria está no início da adolescência, um período que requer muita atenção e orientação quanto às questões sobre sexualidade, drogas, atitudes, convivências, relacionamentos, visão de mundo, questões pertinentes à vida social.

Até esse ponto, pode-se considerar um período importante para o desempenho do papel da família e dos vínculos com os membros de referência, pois “a família proporciona aos indivíduos não só um suporte material necessário ao desenvolvimento e bem-estar das pessoas, a entidade

familiar oferece também aos seus membros um aporte afetivo e educacional” (SANTOS, 2020, p. 55).

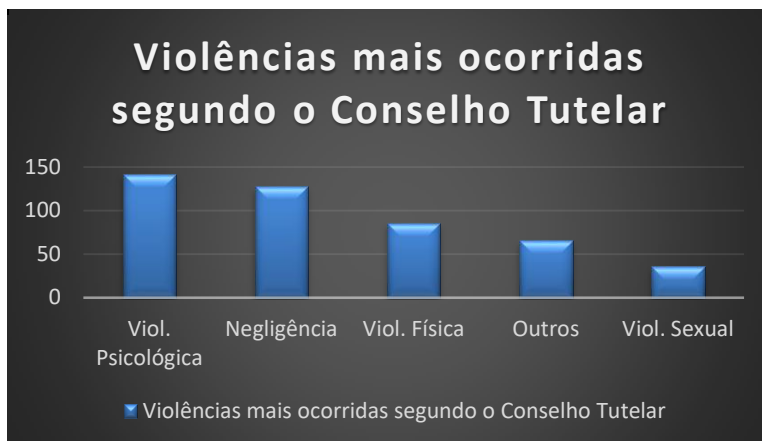
Posto isso, é significativo orientar aos/as adolescentes sobre a fase em que está inserido, considerando as possíveis mudanças em sua forma de ser, em virtude que essa fase se caracteriza pelos “impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços do indivíduo em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive” (EISENSTEIN, 2005, p. 6). Dessa forma, pode-se afirmar que é na adolescência que se começa a abandonar as ações infantis e a construir a sua própria identidade, pois:

A tarefa mais importante a ser construída, pelo adolescente, [...] é a formação da identidade pessoal, sexual e profissional, que dará a cada um a possibilidade de ser único(a). [...] As escolhas são feitas baseadas nos valores de cada pessoa, mas sofre influência do ambiente em que se vive, dos amigos, da mídia e até de como está a autoestima e a autoimagem naquele momento (MPPR, 2020, s/p)

Diante dessas posições, pode-se compreender que é na adolescência e com o apoio principalmente da família, que se adquirem valores e hábitos, construindo assim uma identidade própria, ou seja, tendo assim personalidade. Por outro lado, mesmo com a presença da família, é possível com que ocorram atos de violência intrafamiliar, conforme os dados apresentados pelo Conselho Tutelar de São Borja/RS, que revelam os tipos de violências intrafamiliares mais ocorridos que são a violência psicológica, já os demais são negligência, violência física, violência doméstica que se enquadra em outros e violência sexual.



## GRÁFICO 1



Fonte: Sistematização feita pela autora, com dados do Conselho Tutelar de São Borja/RS de 2020

A violência psicológica, a com maior índice de notificação no Conselho Tutelar de São Borja, é uma das violências mais silenciosas, já que não deixa marcas físicas evidentes. Por outro lado releva um contexto de muita omissão dos responsáveis no cuidado do adolescente, assim como não permite sua liberdade, suas escolhas, seus valores. O/A adolescente pode passar por processos de humilhação e rejeição, contribuindo para prejuízos significativos em seu desenvolvimento psíquico, físico e social.

Enfatiza-se que os danos dessa violência contribuem para mudanças de comportamento na vida do/a adolescente, tanto nos aspectos familiares como em seu envolvimento com a sociedade. Dentre eles estão os problemas orgânicos no âmbito da saúde, como, por exemplo, os distúrbios do sono, a diminuição na comunicação com as pessoas, assim como a carência afetiva, levando-os ao isolamento social, baixa autoestima e dificuldade no aprendizado escolar (MELLO, 2007).

Os principais fatores de risco que normalmente estão relacionados à esta violência diante o estudo bibliográfico realizado por Abranches e Assis, são:

Pobreza, pai/mãe não biológicos ou separados, alienação ou precária autoestima da mãe, baixa amabilidade dos pais, gravidez ou parto complicados, baixo QI, dificuldades de temperamento, ambiente familiar, questões de gênero, disciplina rígida, suporte dos pais e valores familiares, satisfação com o casamento e idade da mãe (ABRANCHES E ASSIS, 2011, p. 846)

E não apenas isso, como o/a adolescente é um grupo que está em constante desenvolvimento, cheio de mudanças em sua perspectiva de pensar, assim como, no modo de agir, acarretando em ações negativas, dentre elas o ato infracional. Nesse sentido, o ato infracional juvenil também se justifica como um pedido de socorro do/a adolescente na intenção de chamar a atenção da família e da sociedade, em razão de que ele/ela precisa de ajuda e não aguenta mais viver com os danos da violência intrafamiliar que são e/ou foram vividos.

Há alguns dados do Conselho Tutelar de São Borja/RS válidos de se destacar, um deles, onde se evidencia que no ano de 2020, houve 66 casos de violência doméstica contra adolescentes. Isso vai ao encontro de que há uma possibilidade de afirmar que os atos de violência acontecem no âmbito doméstico em sua maioria.

Nesse sentido, concordamos que a vivência do/a adolescente de convívios violentos, principalmente quando desde a sua infância, há uma probabilidade maior dele/a cometer atos infracionais na adolescência, prejudicando em seu comportamento e dependendo como seja a sua adolescência, há um risco grande dele cometer crimes quando tiver adulto (SILVA, HUTZ, 2002).

Indo ao encontro disso, o ato infracional na adolescência não deve ser visto de forma isolada, mas sim todo o seu contexto, incluindo a sua história de vida e a sua experiência de violência familiar, pois ela pode ser interpretada como um pedido de socorro, tendo em vista que esta “forma de pedido de ajuda, requer mais do que medidas socioeducativas, clama por medidas de proteção que incluam sua família” (LIMA *et al*, 2006, p. 22). Notadamente, a presença da família é superimportante, já que a mesma dá motivação para o/a adolescente não cometer atos ilícitos, bem como, lhe orientam sobre valores que servem para a vida.

Conforme os dados do Conselho Tutelar de São Borja, os maiores possíveis agressores notificados de violência intrafamiliar contra adolescentes são causados pelo pai, mãe, madrasta e padrasto, podendo assim dizer que são pessoas que possuem maior vínculo de cuidado e convívio com o/a adolescente.

Importante destacar que, esses possíveis agressores são fundamentais para o desenvolvimento do/a adolescente, pois participa do seu cotidiano de vida e contribui no atendimento de suas necessidades, assim como a construção de um projeto de vida que sirva para o seu futuro profissional, dentre eles, a sua inserção em uma universidade/faculdade, bem como um trabalho digno, sem necessitar o seu envolvimento com a criminalidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quando falamos sobre os/as adolescentes, automaticamente criamos aquela imagem de um indivíduo delinquente e que não obedece às regras postas pela sociedade burguesa. Entretanto, isso nos impede de compreendê-los em sua totalidade, como um sujeito de direitos e que em grande parte é um dos sujeitos que mais estão disponíveis a vivenciar violência, dentre eles, a violência intrafamiliar.

Destaca-se que as violências são múltiplas, isto é, os/as adolescentes podem vivenciar mais de uma violência concomitantemente, aumentando dessa forma os danos causados em suas vidas. Perante os danos das violências intrafamiliares que foram destacados anteriormente nos permitiu a responder à nossa indagação inicial: “Os danos da violência intrafamiliar na vida do/a adolescente podem contribuir com o seu envolvimento com o ato infracional e conseqüentemente com o cumprimento de medida socioeducativa?”

Após as pesquisas realizadas durante este estudo, podemos indicar que sim, é possível o envolvimento dos/as adolescentes que vivenciaram violência intrafamiliar a praticarem atos infracionais que levam os adolescentes a cumprirem medida socioeducativa. Isto devido a ausência de uma proteção tanto da família, como principalmente, do Estado, que deve garantir um conjunto de ações que sejam condizentes com as necessidades desses adolescentes. No entanto o que percebemos é um processo de exclusão e que por vezes, distorcem sua imagem e negam seus espaços na sociedade.

Desta maneira, pode-se compreender o quão relevante é a presença da família e do Estado, por meio das políticas sociais de cunho protetivo na vida dos/as adolescentes, pois através podem impedir com que o/a adolescente tenham outras

alternativas e possibilidades de vida, e não se envolva com a criminalidade, assim como as drogas, abandone os estudos, se isole do mundo em que vive.

## Referências Bibliográficas

ABRANCHES, Cecy Dunshee de; ASSIS, Simone Gonçalves de. **A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e na adolescência no contexto familiar.** Cad Saúde Pública. Rio de Janeiro, 27(5): 843-854, mai, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v27n5/03.pdf> . Acessado em: 20 abr. 2021;

ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2019.** Disponível em: <https://fadc.org.br/sites/default/files/2019-05/cenario-brasil-2019.pdf>. Acessado em: 13 abr. 2020;

AMARO, Sarita. **Crianças vítimas de violência: Das sombras do sofrimento à genealogia da resistência – uma nova teoria.** 2ª ed. (1ª reimpressão). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014;

ANTONI, Clarissa De; KOLLER, Sílvia Helena. **A visão de família entre os adolescentes que sofreram violência intrafamiliar.** Estudos de Psicologia, v. 5, n. 2, p.347-381, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n2/a04v05n2.pdf> Acesso em: 23 abr. 2021;

AZEVEDO, M.A. **Violência Doméstica Contra Crianças E Adolescentes No Município De São Paulo.** São Paulo. Mimeografado, 1990;

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011;

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Lex: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 08 mar. 2020;

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: MDS\SNAS, 2004;

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf). Acessado em: 18 de mar de 2020;

BRUM, Eliane; GLOCK, Clara. A cidade que mata o futuro: em 2020, Altamira enfrenta um aumento avassalador de suicídios de adolescentes. EL PAÍS, Brasil, 27, Abril e 2020. Sociedade. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-27/a-cidade-que-mata-o-futuro-em-2020-altamira-enfrenta-um-aumento-avassalador-de-suicidios-de-adolescentes.html>> Acesso em: 02 de Jun de 2021;

CAPUTI, Leslieane. **Família contemporânea: uma instituição social de difícil definição.** Disponível em: [https://www.franca.unesp.br/Home/stae/eixo5\\_009.pdf](https://www.franca.unesp.br/Home/stae/eixo5_009.pdf). Acessado em: 18 mar. 2020;

CNJ. **Tráfico de drogas é o crime mais cometido pelos menores infratores.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/trafico-de-drogas-e-o-crime-mais-cometido-pelos-menores-infratores/>. Acessado em: 18 mai. 2020;

DISQUE DIREITOS HUMANOS. **Relatório Disque Direitos Humanos 2019.** Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio\\_Disque\\_100\\_2019\\_.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf) > Acessado em: 20 mar. 2020;

ERICKSON, E. **Identidade, juventude e crise.** Rio de Janeiro: Zahar, 1976;

ESTEVAM, I.D; COUTINHO; M. da P. de L; ARAUJO, L. F. **Os desafios da prática socioeducativa de privação de liberdade em conflito com a lei: ressocialização ou exclusão social?.** PSICO, v. 40, n. 1, p. 64-72, jan./mar. 2009;

EISENSTEIN, Evelyn. **Adolescência: definições, conceitos e critérios.** Adolescência e Saúde, v. 2, nº 2, jun. 2005. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/adolescenciaesaude.com/pdf/v2n2a02.pdf> > Acessado em: 25 de fev de 2021;

FRAGA, Cristina Kologeski. **A atitude investigativa no trabalho do assistente social.** Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/04.pdf> > Acessado em: 20 nov. 2020;

GALVÃO, G. M.; MARTINS, T. DE C. **Criminalização Da Pobreza: O Produto De Uma Violência Estrutural.** Revista Transgressões, v. 1, n. 2, p. 42-65, 27 jan. 2015;

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2008;

GRYNBERG, Halina; KALINA, Eduardo. **Aos pais de adolescentes: viver sem drogas.** Rio de Janeiro: Record - Rosa dos tempos, 2002. p. 30-34;

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica.** São Paulo, Cortez, 1983.

IPEA. **Atlas da Violência 2019.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019> >. Acesso em: 24 abr. 2020;

KNOBEL, Mauricio. A síndrome da adolescência normal In: ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal: um enfoque psicanalítico.** Trad. S. M. G. Ballve. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

LEVINSKY, David. Adolescência: reflexões psicanalíticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

LIMA, IMSO., *et al.* Experiências de violência intrafamiliar entre adolescentes em conflito com a lei. Rev Bras Crescimento Desenvolv Hum. 2006;16(2):16-24.

MALTA, S. B. B. Violência na família: uma matriz da violência na sociedade. Estado de Alagoas: Prefeitura Municipal de Coruripe, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2003.

MELO, M. C. H de; CRUZ, G. de C. Construção social do conceito de adolescência e suas implicações no contexto escolar. Disponível em: <[https://educere.bruc.com.br/anais2013/pdf/9065\\_4780.pdf](https://educere.bruc.com.br/anais2013/pdf/9065_4780.pdf)> Acessado em: 15 de mar de 2020

MELLO, Flaviana Aparecida de. Atenção aos sinais: as várias formas de violência contra crianças e adolescentes sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. **Âmbito jurídico**, 2017. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-160/atencao-aos-sinais-as-varias-formas-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-sujeitos-em-condicao-peculiar-de-desenvolvimento/>> Acessado em: 20 de abr de 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal a saúde. 2007. Disponível em: [http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_mulher/capacitacao\\_rede%20/modulo\\_2/205631conceitos\\_teorias\\_tipologias\\_violencia.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf)>

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. 25º ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

\_\_\_\_\_. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Rev. bras. saúde matern. infant., Recife, 1(2):91-102, maio-ago., 2001.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v1n2/v1n2a02.pdf>> Acessado em: 24 de fev de 2021.

MPSC. Consequência da negligência. Disponível em: <<https://www.mp.sc.br/combate-a-negligencia-contra-criancas-e-adolescentes/consequencia-da-negligencia>> Acessado em: 24 de fev de 2021.

MPPR. Adolescência e a saúde física e mental. Disponível em: <<http://crianca.mppr.mp.br/pagina-444.html>> Acessado em: 25 de fev de 2021.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de. Sobrevivendo no inferno – A violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001.

OLIVEIRA, NC de; OLIVEIRA, LA de; SANTOS, JMV dos. O materialismo histórico e suas categorias de análise: algumas considerações. Disponível em:

<[http://primitivomoacyr.weebly.com/uploads/8/6/9/0/8690987/o\\_materialismo\\_historico\\_e\\_suas\\_categorias\\_de\\_anlise.pdf](http://primitivomoacyr.weebly.com/uploads/8/6/9/0/8690987/o_materialismo_historico_e_suas_categorias_de_anlise.pdf)> Acessado em: 16 de Jun de 2020

OLIVEIRA, Humberto Moarcir de; HANKE, Bruno Curcino. Adolescer na contemporaneidade: uma crise dentro da crise. *Agora*. Rio de Janeiro, v. XX n. 2 mai/ago 2017, p. 295-310. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v20n2/1809-4414-agora-20-02-00295.pdf>> Acessado em: 14 de abr de 2021.

OROZIMBO, E.M.B; AFONSO, M. L. M. Sentidos de família e o desafio para a intersectorialidade na proteção social. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 137, p. 95-112, jan./abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: Organização Mundial de Saúde  
PAVIANI, Jayme. Conceitos e formas de violência. *In: MODENA, Maura Regina. Conceitos e formas de violência*. Caxias do Sul: Educus, 2016. p. 8-20

PEREIRA, Victor Hugo Agler. A criminalização da pobreza e a literatura da miséria. *IPTESI, Juiz de Fora*, V. 15, nº 2, p. 35-49, jul./dez. 2011.

RIZZINI, I.; LIMONGI, N. da S. Percepções sobre violência no cotidiano dos jovens. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 33-42, jan./jun. 2016

RODRIGUES, Luciana Santos; CHALHUB, Anderson Almeida. **Contextos Familiares Violentos: Da Vivência de Filho à Experiência de Pai 1**. *Pensando Famílias*, v. 18, n. 02, dez. 2014, p. 77 - 92. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v18n2/v18n2a07.pdf>>. Acessado em: 15 de mar de 2020

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. Violência Urbana. Disponível em: <<https://www.preparaenem.com/sociologia/violencia-urbana.htm>> Acessado em: 14 de abr de 2021.

SANTOS, Humberto Correa dos. O papel da família no desempenho escolar do aluno. Disponível em: <<https://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura/article/download/221/310#:~:text=Essa%20participa%C3%A7%C3%A3o%20resulta%20em%20melhoria,e%20sucesso%2C%20afirma%20o%20autor.>> Acessado em: 24 de fev de 2021.

SARACENO, Chiara. *Sociologia da família*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

SILVA, D. F. M. & HUTZ, C. S. (2002). Abuso infantil e comportamento delinquente na adolescência: Prevenção e intervenção. In C. S. Hutz (org.) *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 151-185). São Paulo: Casa do Psicólogo.

TJDF. 1ª VIJ publica pesquisa sobre violência policial contra adolescentes. 2011. Disponível em: <<https://tj-df.jusbrasil.com.br/noticias/2805358/1-vij-publica-pesquisa-sobre-violencia-policial-contra-adolescentes>> Acessado em: 21 de abr de 2020.

VOLPI, Mario. O adolescente e o ato infracional. São Paulo: Cortez, 1999.